



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 218

de 3 de fevereiro de 1970

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Ncr. \$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma subvenção de Ncr. \$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para fazer frente com as despesas com o próximo Festejos Carnavalescos, a ser realizado no salão dessa Associação.


§ Único - Fica à Associação Atlética Dumont, expressamente obrigada a realizar gratuitamente, dois matinês carnavalescos, correspondentes aos dias 8 e 10 de fevereiro próximo futuro, dedicados as crianças deste Município, também terá que fazer um abatimento de 30% (trinta por cento) somente para os munícipes, isto com respeito aos que irão brincar o carnaval e os assistentes não deverão serem cobrados.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada, 30 (trinta) dias após o término dos festejos carnavalescos apresentará a Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito à subvenção dos exercícios futuros, caso não apresente o referido balancete.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, a referida entidade, obrigada a apresentar um balancete público e geral da Receita e Despesa dos bailes carnavalescos, cujo saldo, se fôr credor, somente será empregado na parte cultural e social da entidade.

ARTIGO 4º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo, autorizado a proceder a abertura de crédito especial, correndo as despesas por conta do Saldo Financeiro do exercício findo.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=